



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 4/2024

Dispõe sobre as normas para solenidade de Colação de Grau nos cursos de graduação, presenciais e à distância, do Centro Universitário Santo Agostinho.

A Reitora de Ensino do Centro Universitário Santo Agostinho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de unificar e regulamentar as solenidades de colação de grau no âmbito do Centro Universitário Santo Agostinho, a fim de atender as atuais demandas;

CONSIDERANDO o Regimento Geral do Centro Universitário Santo Agostinho;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para solenidade de colação de grau dos cursos de Graduação, presenciais e à distância do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA conforme Anexo Único, parte constitutiva e indissociável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina – PI, 30 de janeiro de 2024.


ANTONIETA LIRA E SILVA
Reitora



**REGULAMENTO PARA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO, PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº
4/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A cerimônia de colação é o ato oficial obrigatório do Centro Universitário Santo Agostinho, por meio do qual o formando é investido na posse do grau acadêmico, sendo presidida pelo Reitor(a) e na ausência deste pela autoridade acadêmica que dele tenha recebido a competente delegação.

Art. 2º. A colação de grau é requisito obrigatório e indispensável para a expedição do diploma.

Art. 3º. A participação na cerimônia de colação de grau, em data oficial, é direito inalienável do estudante que integralizou os componentes curriculares do curso e que tenha apresentado os documentos necessários em período previsto no calendário acadêmico.

Parágrafo único. A integralização de que trata o art. 3º, exige:

- I. Cumprimento de todos os programas curriculares do curso;
- II. Participação ENADE conforme Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;
- III. Situação regular nas bibliotecas do UNIFSA;
- IV. Cumprimento das Atividades Complementares, quando for o caso;
- V. Cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório;
- VI. Cumprimento da carga horária mínima dos componentes curriculares, incluindo as disciplinas optativas;
- VII. Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º. As solenidades de colação de grau deverão acontecer nos espaços designados pela turma de concludentes a partir de contratação de empresa do ramo de eventos.

§1º. Os auditórios do Centro Universitário Santo Agostinho deverão, preferencialmente, serem alugados para fins de colação de grau.



**ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA**

§2º. É de responsabilidade de cada turma, a partir de contratação de empresa específica do ramo de eventos, toda a logística para a cerimônia de colação de grau, incluindo o mestre de cerimônia.

Art. 5º. Nas solenidades de colação de grau serão adotados os seguintes ritos protocolares:

- I. Composição da mesa diretiva da sessão solene;
- II. Entrada dos formandos, em ordem alfabética, acompanhados dos respectivos padrinhos e/ou madrinhas;
- III. Abertura oficial da sessão solene pelo(a) Presidente da cerimônia;
- IV. Ato cívico com execução do Hino Nacional Brasileiro;
- V. Discurso do(a) orador(a) da turma;
- VI. Discurso do(a) Paraninfo(a) da turma;
- VII. Juramento;
- VIII. Outorga do grau;
- IX. Entrega dos diplomas;
- X. Discurso do(a) Presidente da sessão solene;
- XI. Entrega da Lâurea Universitária, se for o caso;
- XII. Encerramento.

§1º. A composição da mesa diretiva em colações de grau dar-se-á da seguinte forma e procedência:

- I. Reitor(a) ou representante legal;
- II. Pró-Reitor(a);
- III. Diretor(a);
- IV. Secretário(a) Acadêmico;
- V. Coordenador(a) de Curso;
- VI. Paraninfo(a);
- VII. Patrono(a);
- VIII. Professores(as) homenageados(as).

§2º. No caso de comparecimento de autoridades dos poderes legislativo, executivo e/ou judiciário, nas esferas municipal, estadual ou federal, os mesmos poderão compor a mesa de honra sendo convidados após a entrada dos professores homenageados. Essas autoridades não têm direito a discurso na cerimônia de colação de grau.



Art. 6º. A solenidade de colação de grau poderá agrupar cursos e turmas diversas em uma mesma sessão solene.

Art. 7º. Os formandos deverão comparecer à cerimônia de outorga do grau usando becas completas, não cabendo ao UNIFSA viabilizá-las, material ou financeiramente.

§1º. Todos os formandos deverão trajar beca e samarra na cor preta, peitilho, faixa na cintura na cor do curso, e capelo.

§2º. O capelo deverá estar na mão de cada formando durante a solenidade e posicionado na cabeça somente após a outorga do grau, observando que o pingente deverá ficar do lado esquerdo da cabeça.

§3º. Recomenda-se usar por baixo da beca roupas leves e confortáveis, de preferência em tons escuros, e sapatos fechados.

Art. 8º. A ata para assinatura de cada formando estará à disposição com uma hora de antecedência ao início da colação de grau em local previamente definido pela secretaria acadêmica.

Parágrafo único. Para a assinatura, faz-se necessário que o formando esteja usando o traje especificado no art. 7º, §1º.

Art. 9º. As autoridades não acadêmicas e convidados que comporão a mesa de honra da sessão de outorga de grau deverão usar traje social.

Art. 10. As autoridades acadêmicas que comporão a mesa de honra da cerimônia de outorga do grau, incluindo os professores, deverão trajar becas completas.

§1º. O Presidente da sessão solene deverá trajar beca e samarra na cor preta, peitilho e faixa na cintura na cor branca.

§2º. As demais autoridades acadêmicas deverão trajar beca e samarra na cor preta, peitilho e faixa na cintura na cor do curso de formação.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO DA COLAÇÃO DE GRAU



Art. 11. As Comissões de Formatura serão responsáveis pelo encaminhamento à Secretaria da Reitoria as seguintes informações indispensáveis para a realização da colação de grau.

- I. Lista prévia dos prováveis formandos, conforme prazo determinado no calendário acadêmico.
- II. Relação dos homenageados: nome completo do coordenador, juramentista da turma, orador, nome de turma, paraninfo, patrono e demais homenageados, se houver.

Art. 12. É de responsabilidade dos formandos integrarem uma comissão de formatura temporária que deliberará sobre a escolha do nome de turma, do patrono, do paraninfo, do orador, do juramentista e dos homenageados, quando houver.

§1º. Acerca das definições de que trata o Art. 12:

- I. Nome de turma: em geral, é uma homenagem a alguém que mantém prestígio incondicional junto à turma, podendo ser uma homenagem póstuma. Escolhe-se por aclamação ou por meio de eleição direta entre os formandos. Não é obrigatório.
- II. Juramentista: formando(a) que profere o juramento oficial do curso durante a solenidade de colação de grau. O juramento é fornecido pelo UNIFSA.
- III. Orador(a): formando(a) que fará o uso da palavra na cerimônia de colação de grau. É de sua responsabilidade elaborar um discurso à altura da importância da solenidade. O escolhido falará em nome de todos os concluintes da turma.
- IV. Patrono: pessoa que se destaca no âmbito científico da área dos formandos ou de notório saber científico, reconhecido pela competência e padrão de referência na área específica de conhecimento.
- V. Paraninfo(a): professor(a) que mantém prestígio com a turma, sendo o padrinho ou madrinha dos formandos.
- VI. Homenageados: são docentes e/ou servidores/colaboradores do UNIFSA, ou relacionados a ela, que, nas dinâmicas acadêmicas e administrativas durante o curso, mereçam o reconhecimento e a gratidão da turma como um todo.

§2º. O juramento de cada curso é proferido em língua portuguesa. Somente os cursos de Letras/Português e Direito que, além desse, também proferem discurso em Latim.



§3º. Para cerimônias de colação de grau que congregam alunos de diferentes turmas ou cursos, os formandos precisarão eleger, em comum acordo, apenas um orador e apenas um(a) paraninfo(a) que serão os representantes de todos os formandos. Ambos os discursos não poderão exceder 5 (cinco) laudas com escrita de fonte tamanho 12.

Art. 13. É de responsabilidade da Secretaria da Reitoria, de posse da documentação enviada pelas comissões de formatura:

- I. Analisar a situação acadêmica de cada discente concludente, verificando se, de fato, está apto a receber o grau.
- II. Caso encontre pendências que impossibilitem o recebimento do grau, comunicar ao discente para que este tome as providências cabíveis.
- III. Elaborar roteiro do cerimonial de outorga de grau e enviá-lo à equipe de cerimonial, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência ao evento; e
- IV. Preparar ata da cerimônia de outorga do grau.

CAPÍTULO III

DO EVENTO DE OUTORGA DE GRAU

Art. 14. A cerimônia de outorga de grau será realizada na data prevista no calendário específico emitido pelo Gabinete da Reitoria, tendo seu horário de início preestabelecido e comunicado aos formandos previamente.

§1º. A previsão da data, de que trata o art. 14, não se aplica às colações especiais.

§2º. Na entrada dos formandos, estes serão chamados por ordem alfabética. Em caso de mais de um curso, também obedecer-se-á à ordem alfabética para entrada. A ordem alfabética valerá para quaisquer casos em que haja relação de alunos e/ou cursos.

§3º. O formando deverá comparecer com uma hora de antecedência do início da cerimônia para assinar a lista de presença que integrará a ata da cerimônia.

§4º. O formando somente poderá assinar a lista de frequência se estiver trajando a beca completa, identificando a cor do curso de origem.

§5º. A tolerância máxima, aceita para atrasos dos formandos ou homenageados, será de 20 (vinte) minutos, e, após decorrido esse tempo, a cerimônia terá início.

§6º. Os formandos transgêneros que utilizaram o nome social durante o curso serão chamados pelo nome social, porém, no termo de colação de grau constará o nome conforme registro civil.



Art. 15. A sessão de fotos deverá ser encerrada 20 (vinte) minutos antes do início da solenidade para que os formandos possam receber as últimas orientações para a entrada no auditório.

Art. 16. Permanecerão no palco do auditório somente os fotógrafos e cinegrafistas credenciados previamente pela equipe de cerimonial.

Art. 17. No palco, somente será permitido o uso de equipamentos portáteis sem a montagem de tripé de apoio ou similares.

Art. 18. A solenidade de colação de grau transcorrerá dentro dos estritos padrões de decoro acadêmico e seguirá o cerimonial universitário que integra este regulamento.

CAPÍTULO IV DAS PLACAS DE FORMATURA

Art. 19. As placas de formatura serão exclusivamente virtuais e ficarão afixadas no site do Centro Universitário Santo Agostinho.

Art. 20. A confecção das placas será de responsabilidade de cada turma e deverá obedecer, obrigatoriamente, aos padrões estabelecidos pelo UNIFSA, contendo:

- I. Logomarca e nome do Centro Universitário Santo Agostinho;
- II. Nome do curso;
- III. Nome do(a) Reitor(a);
- IV. Nome do(a) Pró-Reitor(a) de Ensino;
- V. Nome do(a) Pró-Reitor(a) de Administração e Finanças;
- VI. Nome do(a) Diretor(a) de Ensino;
- VII. Nome do(a) Diretor(a) de Comunicação e Marketing;
- VIII. Nome do(a) Coordenador(a) do curso;
- IX. Nome do(a) Secretário(a) Geral;
- X. Nome do Patrono (quando houver);
- XI. Nome do Paraninfo;
- XII. Nome da turma;
- XIII. Nome dos formandos (em ordem alfabética);



XIV. Ano e período de conclusão

Parágrafo único. Fica a critério da turma inserir o nome de orador, juramentista, comissão organizadora, professores e colaboradores homenageados.

Art. 21. Não será permitida a inserção de nome e foto de aluno que não esteja na lista de aptos a colarem grau.

Art. 22. O layout da placa é de responsabilidade da comissão de formatura, podendo incluir fotos e imagens. O tamanho padrão segue de acordo com as especificações desta norma: 1200 x 800 pixels, em formato jpg.

Art. 23. O envio da placa deve ser via protocolo virtual destinado à Secretaria Acadêmica que fará a conferência das informações e, após aprovação, fará o encaminhamento para publicação pelo Núcleo de Comunicação.

Parágrafo Único. O prazo de publicação no site é de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento pelo envio da Secretaria Acadêmica.

CAPÍTULO V DAS CORES DOS CURSOS

Art. 24. Ficam estabelecidas as cores oficiais para as faixas das becas, a partir de definição das cores de cada área do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme tabela que segue:

CURSO	COR
Administração	Azul Safira
Agronomia	Azul Safira
Arquitetura e Urbanismo	Azul Safira
Biblioteconomia	Violeta Ametista
Biomedicina	Verde Esmeralda
Ciência da Computação	Azul Safira
Ciências Biológicas	Azul Safira
Ciências Contábeis	Rosa



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA

Ciências Econômicas	Azul Safira
Ciências Humanas – Geografia	Violeta Ametista
Ciências Humanas – História	Violeta Ametista
Ciências Humanas – Sociologia	Azul Claro/Águas Marinhas
Ciências Naturais – Biologia	Azul Safira
Ciências Naturais – Física	Azul Safira
Ciências Naturais – Química	Azul Safira
Ciências Sociais	Azul Claro/Águas Marinhas
Comunicação Social – Jornalismo	Vermelho Rubi
Comunicação Social – Relações Públicas	Azul Safira
Desenho/Design	Azul Safira
Direito	Vermelho Rubi
Educação Artística / Artes Visuais	Violeta Ametista
Educação do Campo – Ciências Agrárias	Lilás
Educação Física	Verde Esmeralda
Enfermagem	Verde Esmeralda
Engenharia Ambiental	Azul Safira
Engenharia Civil	Azul Safira
Engenharia da Computação	Azul Safira
Engenharia de Alimentos	Azul Safira
Engenharia de Pesca	Azul Safira
Engenharia de Software	Azul Safira
Engenharia de Produção	Azul Safira
Engenharia Elétrica	Azul Safira
Engenharia Mecânica	Azul Safira
Engenharia Química	Azul Safira
Estética e Cosmética	Verde Esmeralda
Farmácia	Amarelo Topázio
Filosofia	Violeta Ametista
Fisioterapia	Verde Esmeralda
Hotelaria	Azul Safira
Letras	Violeta Ametista



Matemática	Azul Safira
Música	Azul Turquesa
Medicina	Verde Esmeralda
Medicina Veterinária	Verde Esmeralda
Nutrição	Verde Esmeralda
Oceanografia	Azul Claro/Águas Marinhas
Odontologia	Vermelho Granada
Pedagogia	Azul Safira
Psicologia	Azul Safira
Serviço Social	Verde Esmeralda
Teatro	Violeta Ametista
Turismo	Azul Safira
Zootecnia	Verde Esmeralda

CAPÍTULO VI DA COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL

Art.25. O formando que necessitar colar grau em data diferente daquela definida para a cerimônia semestral de outorga, deverá solicitar colação de grau especial diretamente à Secretaria Acadêmica.

§1º. A antecipação de colação de grau deve ser requerida pelo estudante em formulário próprio, via protocolo virtual, que deverá anexar, obrigatoriamente, cópia dos documentos que comprovem a necessidade de colação de grau especial, quais sejam:

- I. Aprovação em concurso público.
- II. Admissão em emprego público ou privado.
- III. Aprovação em residência na área da saúde.
- IV. Aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- V. Aprovação em processo seletivo de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

§2º. Além dos documentos mencionados no §1º é necessário anexar ao pedido, cópia legível do documento de identidade, histórico acadêmico integralizado e o “nada consta” da Biblioteca.

§3º. A solicitação será submetida à análise da Secretaria Acadêmica e autorização por meio de competência delegada pela Pró-Reitoria de Ensino.



§4º. No ato da outorga de grau em colação especial, o aluno não poderá ser representado por procurador.

CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES

Art. 26. Não será permitido no ato oficial da cerimônia de outorga de grau:

- I. Fazer gestos obscenos ou não condizentes com a cerimônia;
- II. Fazer uso de bebidas alcoólicas, apresentar-se alcoolizado ou sob efeitos de substâncias entorpecentes. O formando ou qualquer pessoa que se apresentar alcoolizado será impedido de participar da cerimônia.
- III. Propagandas de empresas e/ou outras instituições;
- IV. Fotógrafos não credenciados previamente subirem ao palco no momento do juramento e outorga do grau;
- V. Agradecimentos pessoais e particulares ao microfone;
- VI. Utilizar recursos pirotécnicos, fumaça, produtos tóxicos, poluentes, inflamáveis e similares;
- VII. Pessoas acompanharem o formando no ato de outorga do grau, exceto para o formando que necessite de ajuda para sua locomoção;
- VIII. Fazer pronunciamentos de cunho político-partidário ou de tendência religiosa, bem como expressões ofensivas ou preconceituosas; e
- IX. Prestar homenagens, fazer ritos simbólicos específicos de cursos, entregar flores e placas, fazer orações, premiações, apresentações musicais e acessar o palco sem a devida autorização.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A presença do formando na cerimônia de outorga de grau, no dia e horário fixados, é obrigatória e aquele que não comparecer pessoalmente e nem se fizer representar por procurador à solenidade de colação de grau, será considerado ausente na respectiva lista de presença e na ata, e terá seu status registrado no sistema acadêmico como “pendente”.



**ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA**

§1º. A alteração para o status “concluído” somente ocorrerá depois de oficialmente recebida a outorga do grau, que poderá ser concedida ao aluno em data posterior desde que apresente justificativa e comprovação por escrito sujeita à análise da Pró-Reitoria de Ensino.

§2º. Não será concedida ao aluno com status de “pendente” declaração/certidão comprovando que o mesmo não possua mais vínculo com a IES.

§3º. É de responsabilidade do estudante atualizar e confirmar seus dados pessoais, além de acompanhar e verificar seus registros acadêmicos por meio do sistema acadêmico.

Art. 28. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 29. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 30 de janeiro de 2024.


ANTONIETA LIRA E SILVA
Reitora



**ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA**

**ANEXO A – CERIMONIAL PARA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
CERIMONIAL – OUTORGA DE GRAU**

1 – M.C.

Solicitamos a atenção de todos e aqueles portadores de telefone celular que desliguem seus aparelhos ou que os mantenham em modo silencioso até o encerramento deste ato solene.

Senhoras e Senhores, Boa Noite!

É com alegria que em nome do Cerimonial do Centro Universitário Santo Agostinho daremos início à Solenidade de Colação de Grau dos concludentes do Curso de **XXXXX**, Turma: **XXXX**.

Para compor a mesa de honra desta solenidade, convidamos as seguintes autoridades:

REITORA E PRESIDENTE DA CERIMÔNIA:

SECRETÁRIO GERAL:

COORDENADOR DO CURSO:

PARANINFO:

PATRONO (se houver):

MESTRE AMIGO (se houver):

PROFESSORES HOMENAGEADOS (em ordem alfabética)

[As autoridades da mesa de honra devem sentar apenas ao final da chegada do último componente]

2 – M.C.

Senhoras e Senhores, este cerimonial fará a chamada nominal dos concludentes que se fazem acompanhados de seus respectivos padrinhos e madrinhas:

[Listagem dos formandos em ordem alfabética]



3 – M.C.

Este Cerimonial anuncia a Excelentíssima **REITORA** do Centro Universitário Santo Agostinho, **XXX**, para abrir a Sessão Solene de Colação de Grau.

4 – PRESIDENTE DA CERIMÔNIA

Declaro instalados os trabalhos desta Sessão Solene de Colação de Grau dos concludentes do Curso de **XXXX**, do [Primeiro ou Segundo] Semestre Letivo de **XXX**, do Centro Universitário Santo Agostinho.

Convido a todos para, de pé, se possível, acompanharmos a execução do Hino Nacional Brasileiro.

[EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO]

5 – M.C.

Segundo o Protocolo do Cerimonial do Centro Universitário Santo Agostinho, cumprindo as Normas Diretivas institucionais, são oradores nesta solenidade: o concludente [nome do orador], o paraninfo da turma [nome do paraninfo], e o presidente da cerimônia, [nome do presidente da sessão].

6 – PRESIDENTE DA CERIMÔNIA:

Para proferir o discurso em nome da turma, convido o concludente [nome do orador].

[discurso do orador]

7 – PRESIDENTE DA CERIMÔNIA:

Nesse momento, concedo a palavra ao paraninfo da turma [nome do paraninfo].

[discurso do paraninfo]

8 – PRESIDENTE DA CERIMÔNIA:

Para proferir o Juramento, convido o concludente, [nome do juramentista].



**ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA**

9 – M.C.

Os demais concludentes de pé, tendo o braço direito estendido para a mesa de honra, e seguindo o texto, prestarão juramento.

[juramento]

10 – M.C.

Nesse momento, a Excelentíssima **REITORA** do Centro Universitário Santo Agostinho confere o Grau aos concludentes do Curso de **XXX** que neste dia prestaram juramento perante esta assembleia.

11 – PRESIDENTE DA CERIMÔNIA:

EU, [NOME DO PRESIDENTE DA SESSÃO], NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS QUE ME FORAM CONCEDIDAS COMO REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO, CONFIRO O GRAU DE BACHAREL EM XXXX AOS CONCLUDENTES DA TURMA: [NOME DA TURMA], DO PRIMEIRO/SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE XXXX, PRESENTES A ESTA SOLENIDADE, AOS QUAIS FICAM ASSIM HABILITADOS AO EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO E AO GOZO DAS PRERROGATIVAS INERENTES À MESMA, SUJEITOS SEMPRE, NA CONFORMIDADE DE SEU JURAMENTO, AO CORRETO DESEMPENHO DE SEUS DEVERES PROFISSIONAIS E DE CIDADANIA.

[nesse momento os alunos devem colocar o capelo]

12 – M.C.

Procedemos agora à chamada nominal dos concludentes para a entrega simbólica dos diplomas que será feito pelos componentes da mesa de honra.

[Listagem dos formandos em ordem alfabética]

Obs.: Caso exista algum aluno deficiente ou com mobilidade reduzida, sugere-se priorizar a entrega do canudo.



**ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA**

13 – M.C.

Neste momento procede-se a assinatura da Ata desta Solenidade de Colação de Grau pelas autoridades da mesa de honra.

[assinatura da Ata de Colação de Grau]

14 – M.C.

Com a palavra a **REITORA** do Centro Universitário Santo Agostinho, **[NOME DO PRESIDENTE DA SESSÃO]**.

[Discurso do Presidente da Sessão]

15 – LÁUREA UNIVERSITÁRIA (se houver)

16 – M.C

Pedimos a todos que, após o encerramento desta solenidade de outorga de grau, permaneçam em seus lugares para que possamos assistir ao Registro Oficial da turma e em seguida a saída solene das autoridades acadêmicas homenageadas e dos novos concludentes do Curso de **XXX** do Centro Universitário Santo Agostinho.

17 – PRESIDENTE DA CERIMÔNIA:

Em nome do Centro Universitário Santo Agostinho, agradeço a presença de todos e declaro encerrada esta Sessão Solene de Colação de Grau.

18 – M.C.

Convidamos todos os formandos para a foto oficial juntamente com a mesa de honra.

19 – SAÍDA DOS COMPONENTES DA MESA DE HONRA E DOS GRADUADOS.

[fim]



ANEXO B – JURAMENTOS OFICIAIS

1. ADMINISTRAÇÃO

“PROMETO DIGNIFICAR MINHA PROFISSÃO, CONSCIENTE DE MINHAS RESPONSABILIDADES LEGAIS, OBSERVAR O CÓDIGO DE ÉTICA, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DA CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DAS INSTITUIÇÕES E A GRANDEZA DO HOMEM E DA PÁTRIA. ASSIM O PROMETO.”

2. ARQUITETURA E URBANISMO

“PROMETO, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE INERENTE À PRÁTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO, RESPEITAR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS QUE PRESIDEM A CONDUTA PROFISSIONAL E OBSERVAR AS LEIS DO PAÍS, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE HONRAR ESTA PROFISSÃO E SUA HISTÓRIA, CONTRIBUINDO PARA UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANA. ASSIM O PROMETO..”

3. BIOMEDICINA

“JURO, POR TODA A MINHA EXISTÊNCIA, CUMPRIR COM ZELO E PROIBIDADE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO DE BIOMÉDICO QUE ME FOREM CONFIADAS. JURO, DIANTE DE DEUS E DOS HOMENS, NÃO MEDIR ESFORÇOS PARA EXERCER COM DIGNIDADE E ÉTICA A BIOMEDICINA. JURO ESTAR ATENTO À EVOLUÇÃO CIENTÍFICA, PARA EMPREGÁ-LA EM PROL DA HUMANIDADE. JURO CUMPRIR ESTES PRECEITOS PARA PODER USUFRUIR DA BENEVOLÊNCIA DE DEUS E DA CONFIANÇA DOS HOMENS. ASSIM O PROMETO.”



4. CIÊNCIAS CONTÁBEIS

“JURO, NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ATER-ME À CONSCIÊNCIA MAIS DO QUE AO LUCRO, AO FIM MAIS DO QUE AOS MEIOS, AO SER MAIS DO QUE AO TER, PARA DIGNIFICAR O HOMEM NA SUA EXPRESSÃO MAIS UNIVERSAL, ACIMA DAS RAÇAS, CRENÇAS OU IDEOLOGIAS, NA COMUNHÃO DO MESMO DESTINO E DA MESMA REALIZAÇÃO. ASSIM O PROMETO.

5. DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA:

“JURO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MEU GRAU, ACREDITAR NO DIREITO COMO A MELHOR FORMA PARA A CONVIVÊNCIA HUMANA, FAZENDO DA JUSTIÇA O MEIO DE COMBATER A VIOLÊNCIA E DE SOCORRER OS QUE DELA PRECISAREM. JURO SERVIR A TODO SER HUMANO, SEM DISTINÇÃO DE CLASSE SOCIAL OU PODER AQUISITIVO. BUSCAR A PAZ COMO RESULTADO FINAL, E ACIMA DE TUDO, JURO DEFENDER A LIBERDADE, POIS SEM ELA NÃO HÁ DIREITO QUE SOBREVIVA, JUSTIÇA QUE SE FORTALEÇA E NEM PAZ QUE SE CONCRETIZE. ASSIM O PROMETO.”

LATIM:

ÉGO PROMÍTTÒ MÉ, SÊMPER PRINCÍPIIS HONESTÁTIS INHEERÊNTEM, MÊI GRÁDUS MUNÉRIBUS PERFUNCTÚRUM ÁTQUE ÓPERÂM MÉÂM INI JÚRÈ PATROCINÂNDÓ, JUSTÍA EXEQUÊNDA ET BÔNIS MÓRIBUS PRAEECIPIÊNDIS, NÚNQIÂM CÁUSAE HUMANITÁTIS DEFECTÚRM. OS DEMAIS CONCLUDENTES RESPONDEM, AO FINAL: ÉGÒ PROMÍTTÒ!



6. EDUCAÇÃO FÍSICA

“JURO, PELA MINHA FÉ E MINHA HONRA, E DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EXERCER COM DIGNIDADE, ZELO E COMPETÊNCIA AS MINHAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, EM PROL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO, BEM COMO DA PRÁTICA ESPORTIVA DOS ATLETAS, ATENDENDO DETERMINAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXCLUSIVIDADE DESTA PROFISSÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SOCIEDADE NESTE CAMPO, DESTACANDO MEU PAPEL DE EDUCADOR, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E HUMANÍSTICO, PARA UM ESTILO DE VIDA ATIVO E O BEM-ESTAR DE TODOS. ASSIM O PROMETO.!”

7. ENFERMAGEM

“JURO, SOLENEMENTE, NA PRESENÇA DE DEUS E DESTA ASSEMBLEIA, DEDICAR MINHA VIDA PROFISSIONAL A SERVIÇO DA HUMANIDADE, RESPEITANDO A DIGNIDADE E OS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, EXERCENDO A ENFERMAGEM COM CONSCIÊNCIA E FIDELIDADE; GUARDAR OS SEGREDOS QUE ME FOREM CONFIADOS; RESPEITAR O SER HUMANO DESDE A CONCEPÇÃO ATÉ DEPOIS DA MORTE; NÃO PRATICAR ATOS QUE COLOQUEM EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA OU PSÍQUICA DO SER HUMANO; ATUAR JUNTO À EQUIPE DE SAÚDE PARA O ALCANCE DA MELHORIA DO NÍVEL DE VIDA DA POPULAÇÃO; MANTER ELEVADOS OS IDEAIS DE MINHA PROFISSÃO, OBEDECENDO OS PRECEITOS DA ÉTICA, DA LEGALIDADE E DA MORAL, HONRANDO SEU PRESTÍGIO E SUAS TRADIÇÕES. ASSIM O PROMETO.”



8. ENGENHARIA CIVIL

“PROMETO QUE, NO CUMPRIMENTO DO MEU DEVER DE ENGENHEIRO, NÃO ME DEIXAREI CEGAR PELO BRILHO EXCESSIVO DA TECNOLOGIA, NÃO ME ESQUECENDO DE QUE TRABALHO PARA O BEM DO HOMEM, E NÃO DA MÁQUINA. RESPEITAREI A NATUREZA, EVITANDO PROJETAR OU CONSTRUIR EQUIPAMENTOS QUE DESTRUAM O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO OU POLUAM. COLOCAREI TODO O MEU CONHECIMENTO CIENTÍFICO A SERVIÇO DO CONFORTO E DESENVOLVIMENTO DA HUMANIDADE. ASSIM ESTAREI EM PAZ COMIGO E COM DEUS. ASSIM O PROMETO.”

9. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

“PROMETO QUE, NO CUMPRIMENTO DO MEU DEVER DE ENGENHEIRO, NÃO ME DEIXAREI CEGAR PELO BRILHO EXCESSIVO DA TECNOLOGIA, NÃO ME ESQUECENDO DE QUE TRABALHO PARA O BEM DO HOMEM, E NÃO DA MÁQUINA. RESPEITAREI A NATUREZA, EVITANDO PROJETAR OU CONSTRUIR EQUIPAMENTOS QUE DESTRUAM O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO OU POLUAM. COLOCAREI TODO O MEU CONHECIMENTO CIENTÍFICO A SERVIÇO DO CONFORTO E DESENVOLVIMENTO DA HUMANIDADE. ASSIM ESTAREI EM PAZ COMIGO E COM DEUS. ASSIM O PROMETO.”

10. ENGENHARIA DE SOFTWARE

“JURO SOLENEMENTE UTILIZAR SOFTWARES, TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE MANEIRA ÉTICA E RESPONSÁVEL. LUTAREI POR MANTER E ELEVAR OS PADRÕES ÉTICOS DA MINHA PROFISSÃO E ME EMPENHAREI CONSTANTEMENTE NA BUSCA PELO CONHECIMENTO. PROMETO DIGNIFICAR MINHA ATITUDE PROFISSIONAL, GUARDANDO AS INFORMAÇÕES A MIM CONFIADAS, ME EMPENHANDO COM LEALDADE EM AUXILIAR AS PESSOAS A ALCANÇAREM OS SEUS OBJETIVOS. ASSIM EU JURO.”



11. ENGENHARIA ELÉTRICA

“PROMETO QUE, NO CUMPRIMENTO DO MEU DEVER DE ENGENHEIRO, NÃO ME DEIXAREI CEGAR PELO BRILHO EXCESSIVO DA TECNOLOGIA, NÃO ME ESQUECENDO DE QUE TRABALHO PARA O BEM DO HOMEM, E NÃO DA MÁQUINA. RESPEITAREI A NATUREZA, EVITANDO PROJETAR OU CONSTRUIR EQUIPAMENTOS QUE DESTRUAM O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO OU POLUAM. COLOCAREI TODO O MEU CONHECIMENTO CIENTÍFICO A SERVIÇO DO CONFORTO E DESENVOLVIMENTO DA HUMANIDADE. ASSIM ESTAREI EM PAZ COMIGO E COM DEUS. ASSIM EU JURO.”

12. ESTÉTICA E COSMÉTICA

“JURO, NA PRESENÇA DE DEUS E DOS HOMENS, DE ACORDO COM AS LEIS DO MEU PAÍS, EXERCER A PROFISSÃO DE TECNÓLOGO EM ESTÉTICA, CUJO GRAU ME É OUTORGADO NESTE MOMENTO, COM ÉTICA, HONESTIDADE E VISANDO AO BEM COMUM. JURO, AGORA, MANTER ELEVADOS O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE, A NAÇÃO, OS CLIENTES E TODOS AQUELES QUE NECESSITAREM DOS MEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, VISANDO AO BEM DA HUMANIDADE. ASSIM O PROMETO.”

13. FARMÁCIA

“PROMETO QUE, AO EXERCER A PROFISSÃO DE FARMACÊUTICO, MOSTRAR-ME-EI SEMPRE FIEL AOS PRECEITOS DA HONESTIDADE, DA CARIDADE E DA CIÊNCIA. NUNCA ME SERVIREI DA PROFISSÃO PARA CORROMPER OS COSTUMES OU FAVORECER O CRIME. SE EU CUMPRIR ESTE JURAMENTO COM FIDELIDADE, GOZEM, PARA SEMPRE, A MINHA VIDA E A MINHA ARTE, DE BOA REPUTAÇÃO ENTRE OS HOMENS. SE DELE ME AFASTAR OU INFRINGI-LO, SUCEDA-ME O CONTRÁRIO. ASSIM O PROMETO.”



14. FISIOTERAPIA

“JURO, POR DEUS E POR MINHA FAMÍLIA, DIANTE DE MEUS MESTRES, QUE ME DEDICAREI À FISIOTERAPIA COM HONRA E DIGNIDADE, RESPEITANDO A VIDA HUMANA DESDE A CONCEPÇÃO ATÉ A MORTE, JAMAIS COOPERANDO EM ATO QUE VOLUNTARIAMENTE SE ATENTE CONTRA ELA, OU COLOQUE EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E SOCIAL DO SER HUMANO; DISPONDO TODO MEU CONHECIMENTO, TALENTO E INTELIGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. REPASSAREI MEUS CONHECIMENTOS SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO E AGIREI COM HUMILDADE E HONESTIDADE. ASSIM, EU JURO!”

15. MEDICINA VETERINÁRIA

“PROMETO QUE, NO EXERCÍCIO DA MEDICINA VETERINÁRIA, CUMPRIREI OS DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS, COM ESPECIAL RESPEITO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO, SEMPRE BUSCANDO UMA HARMONIZAÇÃO ENTRE CIÊNCIA E ARTE, E APLICANDO OS MEUS CONHECIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM BENEFÍCIO DA SANIDADE E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, DA QUALIDADE DOS SEUS PRODUTOS E DA PREVENÇÃO DE ZONÓSES, TENDO COMO COMPROMISSOS A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O PROGRESSO JUSTO E EQUILIBRADO DA SOCIEDADE HUMANA. E PROMETO TUDO ISSO FAZER, COM O MÁXIMO RESPEITO À ORDEM PÚBLICA E AOS BONS COSTUMES. ASSIM O PROMETO.”



16. NUTRIÇÃO

“PROMETO QUE, AO EXERCER A PROFISSÃO DE NUTRICIONISTA, A FAREI COM DIGNIDADE E COMPETÊNCIA VALENDO-ME DA CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO, EM BENEFÍCIO DA SAÚDE DO HOMEM, SEM DISCRIMINAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA. PROMETO AINDA, QUE SEREI FIEL AOS PRINCÍPIOS DA MORAL E DA ÉTICA. SE EU CUMPRIR ESTE JURAMENTO COM FIDELIDADE POSSA MERECEER OS LOUROS QUE PROPORCIONAM A PROFISSÃO. ASSIM PROMETO!”

17. ODONTOLOGIA

“NO MOMENTO EM QUE SOU ADMITIDO COMO CIRURGIÃO-DENTISTA, JURO CONSAGRAR MINHA VIDA A SERVIÇO DA HUMANIDADE. TER PARA COM MEUS MESTRES RESPEITO E GRATIDÃO. EXERCER MINHA PROFISSÃO COM DIGNIDADE E CONSCIÊNCIA. TER A SAÚDE DO MEU PACIENTE COMO MINHA MAIOR PREOCUPAÇÃO. RESPEITAR OS SEGREDOS QUE ME FOREM CONFIADOS. MANTER, POR TODOS OS MEIOS AO MEU ALCANCE, A HONRA E AS NOBRES TRADIÇÕES DA ODONTOLOGIA. CONSIDERAR MEUS COLEGAS COMO IRMÃOS. JAMAIS PERMITIR QUE PRECONCEITOS DE RELIGIÃO, NACIONALIDADE, RAÇA, CREDOS, POLÍTICO OU SITUAÇÃO SOCIAL SE INTERPONHAM ENTRE MEUS DEVERES E MEU PACIENTE. CONSERVAR O MÁXIMO RESPEITO À VIDA HUMANA. ESTAR SEMPRE BUSCANDO A SABEDORIA SUPREMA E A NOTÁVEL VIRTUDE DE ALMEJAR SEMPRE POR MUDANÇAS. NUNCA EMPREGAR MEUS CONHECIMENTOS CONTRA A LEI DO HUMANO. ASSIM O PROMETO.”



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA

18. PSICOLOGIA

“JURO VALER-ME DO CONHECIMENTO QUE ME FOI DADO COMO INSTRUMENTO DE MUDANÇA E DE CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO ONDE O HOMEM POSSA REALIZAR-SE EM LIBERDADE. PROMETO ENVOLVER-ME COM O MEU SEMELHANTE NO ESPAÇO QUE EXISTE ENTRE TEORIZAR A VIDA E VIVER A VIDA, PORQUE ACREDITO SER NESSE ESPAÇO QUE PSICÓLOGOS E CLIENTES SE ENCONTRAM E SE TRANSFORMAM MUTUAMENTE. PROMETO NÃO ME ISOLAR DENTRO DA PSICOLOGIA, MAIS DELA PARTIR PARA UMA REALIDADE MAIS ABRANGENTE, ONDE EU POSSA ENXERGAR O HOMEM NO SEU CONTEXTO SOCIAL E POLÍTICO E ONDE O MEU TRABALHO TENHA UM SENTIDO MAIS REAL E JUSTO, OBSERVANDO SEMPRE DISPOSITIVOS LEGAIS E ÉTICOS DA PROFISSÃO. ASSIM O PROMETO.”